



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a proceder o Tombamento Definitivo do imóvel de propriedade da Fundação Maronna, localizado na Avenida Assis Brasil, nº 42, matrícula nº 6.102.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, em definitivo, o imóvel da Fundação Maronna, localizado na Avenida Assis Brasil, nº 42, sendo um prédio de alvenaria, situado nesta cidade, à Avenida Assis Brasil, designado pelo número quarenta e dois (42), com onze peças, galpão de madeira e uma garagem de alvenaria, com frente para a rua Daltro Filho e o respectivo terreno, todo murado, menos a parte sul, que mede treze metros e trinta e cinco centímetros (13m35) de frente para a dita Avenida Assis Brasil, e três metros e sessenta e cinco centímetros (3m65) na face para a rua Daltro Filho, sendo seu perímetro formado pelas seguintes linhas: a leste, frente para a Avenida Assis Brasil, com treze metros e trinta e cinco centímetros (13m35), na divisa com propriedade de Lilia Hernande, corre uma linha na direção leste-oeste, com trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34m60) de frente na direção sul-norte, com trinta e sete metros e cinco centímetros (37m05) deletindo depois na direção leste-oeste, com três metros e sessenta e cinco centímetros (3m65) na frente para a rua Daltro Filho, com outra flexão norte-sul, de vinte e cinco metros e setenta centímetros (25m70), com nova deflexão leste-oeste com dez metros e setenta e cinco centímetros (10m75), repetindo-se mais outra deflexão norte-sul, com vinte e um metros e oitenta centímetros (21m80) e ainda deflexão leste-oeste, com dezessete metros e vinte centímetros (17m20), defletindo outra vez na direção norte-sul, com dois metros e noventa centímetros (2m90) até encontrar outra na direção norte-sul, com dois metros e noventa centímetros (2m90) até encontrar a linha divisória ao sul, que mede sessenta e seis metros e vinte centímetros (66m20) do ponto terminal desta deflexão até a linha de frente a leste, na Avenida Assis Brasil. Todas as deflexões são de ângulo retro, confrontando ao norte, com a rua General Daltro Filho e propriedade de Luiz de Souza Nunes e de Lilia Madeira Hernandes, ao sul, com terreno do espólio de Nicol-Ângelo Marona, a leste com a Avenida Assis Brasil, Lilia Madeira Hernandes e espólio de Nicol-Ângelo Marona; e ao oeste, com Altamiro Quevedo e Sucessão de Julia Montanha, matrícula nº 6.102, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º É parte integrante desta Lei o Processo e Tombamento nº 029/2022, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de outubro de 2024.

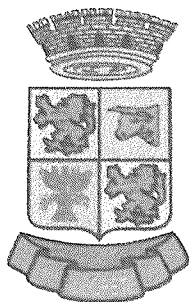
Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ALEGRETE COMPAHCA

Processo de Tombamento: 029/2022

Proprietário(a): CASA FUNDAÇÃO MARONNA

Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL, 42

Relator(a): CARLA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
KELLY PEDROSO DA SILVA
VALÉRIA APPRATTO DORNELLES

Data: / /





Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete
COMPAHCA

Ofício 07/2024

Alegrete, 17 de julho de 2024

Ilmo. Sr. Rodrigo Guterres

Secretario Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal

Alegrete-RS

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete, por sua Mesa Diretora, vem encaminhar os Processos de Tombamento nº 029/2022 e 031/2022, em anexo, a fim de que sejam encaminhados ao Setor de Legislação da Secretaria de Administração para elaboração dos respectivos Projetos de Lei e posterior apreciação pelo Poder Legislativo para o Tombamento ser declarado por Lei Municipal.

Cumpre informar, que os procedimentos em tela foram revisados pela Mesa Diretora deste conselho, estando de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 6.198 de 19 de dezembro de 2019, recomendando-se, com a devida vênica, seja elaborado um projeto de lei para os dois processos de tombamento, para melhor caracterização dos imóveis em tela.

Cordiais saudações.

Carlos Eduardo da Costa Mello

Presidente

Bruna Carlesso

Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Fundação Mariana
Avenida Assis Brasil, 42

ENDEREÇO / ADRESSE

UF PAÍS / PAYS
RS

CEP / CODE POSTAL

97.543-000 Alegrete

CIDADE / LOCALITÉ

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
28/10/22

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

28 OUT 2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Jorge

RUBRICAR NOME DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
86669/110

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Correios
Brasil

AVISO DE
RECEBIMENTO
ACALEGRETE
AVIS CNOT

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 OUT 2022

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DRRS

OV 22329852 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/10/22

1

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de
Alegrete

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Vasco Alves, 125 / Sala 207

CIDADE / LOCALITÉ

Alegrete

97542600

UF
RS

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE
OFICIAL REGISTRADORA: ELAINE ALIATTI
Rua Nº Sra. do Carmo nº 143, Centro - CEP: 97541-410
E-mail: cartorioalegrete@gmail.com - Fone: (55) 3422-4230



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que a presente cópia é reprodução fiel do documento original constante no arquivo deste Ofício.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ALEGRETE

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

(Livro N.º 2)

Número 6.102

Folha 1

Matrícula número

6.102

Alegrete, 11

de

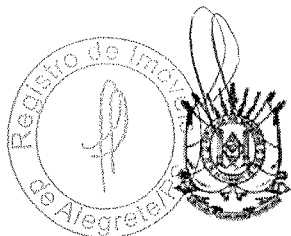
Março

de 19 80

IMÓVEL - Um prédio de alvenaria, situado nesta cidade, à Avenida Assis Brasil, designado pelo número quarenta e dois (42), com onze peças, galpão de madeira e uma garagem de alvenaria, com frente para a rua Daltro Filho, e o respectivo terreno, todo murado, menos a parte sul, que mede treze metros e trinta e cinco centímetros - - (13m35) de frente para a dita Avenida Assis Brasil, e três metros e sessenta e cinco centímetros (3m65) na face para a rua Daltro Filho, sendo seu perímetro formado pelas seguintes linhas: a leste, frente para a Avenida Assis Brasil, com treze metros e trinta e cinco centímetros (13m35), na divisa com propriedade de Lília Hernandê corre uma linha na direção leste-oeste, com trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34m60) de frente na direção sul-norte, com trinta e sete metros e cinco centímetros (37m05) defletindo depois - na direção leste-oeste, com três metros e sessenta e cinco centímetros (3m65) na frente para a rua Daltro Filho, com outra flexão norte-sul de vinte e cinco metros e setenta centímetros (25m70), com nova deflexão leste-oeste com dez metros e setenta e cinco centímetros (10m75), repetindo-se mais outra deflexão norte-sul com vinte e um metros e oitenta centímetros (21m80) e ainda deflexão leste-oeste com dezessete metros e vinte centímetros (17m20), defletindo outra vez na direção norte-sul com dois metros e noventa centímetros (2m90) até encontrar outra na direção norte-sul com dois metros e noventa centímetros (2m90) até encontrar a linha divisória - ao sul, que mede sessenta e seis metros e vinte centímetros (66m20) do ponto terminal desta deflexão até a linha de frente a leste, na Avenida Assis Brasil. Todas as deflexões são de ângulo retro, com frontando ao norte, com a rua General Daltro Filho e propriedade de Luiz de Souza Nunes e de Lília Madeira Hernandez; ao sul, com terreno do espólio de Nicol-Ângelo Marona; a leste, com a Avenida Assis Brasil, Lília Madeira Hernandez e Espólio de Nicol-Ângelo Marona; e ao oeste, com Altamiro Quevedo e Sucessão de Julia Montanha. PROPRIETÁRIO: POTITO MARONA, criador, solteiro, maior, brasileiro, residente neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro 3, ABD às folhas 47 sob nº 37.139 de ordem. O suboficial *Austrey*

Reg.1 Mat. 6.102 - Alegrete, 11 de Março de 1.980. O prédio acima descrito, constante da matrícula, com todas as suas características medidas e confrontações. DEVEDOR: POTITO MARONA, criador, solteiro maior, brasileiro, residente neste município. CREDOR: PAULO A. SCHERER, advogado, casado com Ivone T. C. Scherer, do lar, brasileiros, residentes em Porto Alegre. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Manda do extraído em 28 de fevereiro de 1.980, pelo escrivão judicial Sérgio Carlos Felten e assinado pelo Dr. Luiz Wolny Sidney Castilhos - Ramos, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara desta Comarca. VALOR: R\$ 18.704,84. O suboficial *Austrey*

R. 2 - 6.102 - Alegrete, 11 de março de 1.992. O prédio acima descrito - Continua no verso --.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE**

OFICIAL REGISTRADORA: ELAINE ALIATTI

Rua Nº Sra. do Carmo nº 143, Centro - CEP: 97541-410
E-mail: cartorioalegrete@gmail.com - Fone: (55) 3422-4230

crito, constante da matrícula, com todas as suas características, medidas e confrontações, avaliado por R\$40.000.000,00. TRANSMITENTE A herança de Portito Maronna. ADQUIRENTE: FUNDAÇÃO MARONNA, pessoa jurídica de fins não econômicos e finalidades culturais, com sede em Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 89.622.062/0001-49. TÍTULO: Adjudicação, FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha extraído dos autos do inventário, julgado por sentença em 02 de julho de 1.990, pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Heemann Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca e processado pelo 2º Cartório Judicial desta cidade. O oficial ajudante *[assinatura]* C.O. Protocolado sob nº 73.612 Custas: R\$15.514,00

Av.3 - 6.102 - Alegrete, 13 de agosto de 1.992. Pelo Mandado do Exmo. Sr. Dr. Reinaldo José Ramme, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, datado de 29 de julho de 1.992, do 2º Cartório Judicial desta cidade, arquivado neste cartório, no qual manda levantar a penhora registrada sob nº 01 desta matrícula. O oficial ajudante *[assinatura]* C.O. Prot.º 75.079 N.F.º 90.023 Custas: R\$20.773,00

Av.4 - 6.102 - Alegrete, 09 de outubro de 1.992. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 26 de agosto de 1.992, no 1º Tabelionato desta cidade, devidamente registrada sob nº 01 na Matrícula nº 18.369, deste registro, a adquirente acima Fundação Maronna, alienou por venda a Virginia Aurelio Ferreira, comerciante, solteira, maior, brasileira, residente nesta cidade, CPF 272 261 - 210/72; Elisabeth Witt Rodrigues, comerciante, casada no regime de separação total de bens com Érico Esquerdo Rodrigues, empresário, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 290 013 230/40 e 185 086 770/49; e Nilo Cezar Amaral Marinho, comerciante, casado no regime de comunhão de bens com Angela Regina Witt Marinho, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 229 493 050/91, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 6.102, supra, consistente de Um terreno situado nesta cidade, na rua General Daltro Filho, com as seguintes medidas e confrontações: 3m65 ao norte, com a rua General Daltro Filho; 14m70 ao sul, com restante da propriedade da vendedora; 37m40 ao leste, com propriedade dos compradores; e, 37m40 ao oeste sendo que nesta face aos 25m70 contados da rua, o terreno alarga no sentido leste/oeste 10m75, continuando novamente no sentido norte/sul com 11m70 até o fundo, confrontando nesta face com Altamiro Quevedo e sucessão de Júlia Montanha. O oficial ajudante *[assinatura]* C.O.

O referido é verdade e dou fé. Alegrete/RS, 10 de novembro de 2022

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE
ALEGRETE

COMPAHCA

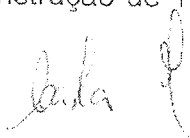
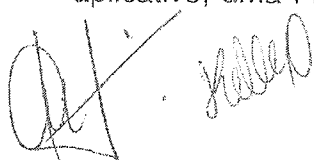
ATA 04/2022

Participantes: Homero Corrêa Pires Dornelles, Kelly Christinne Pedroso da Silva, Maria Regina Guterres Machado, Carla Beatriz Rodrigues Dias, José Rubens Rosa Pillar, Valéria Appratto Dornelles, Paula Oliveira Buss, Luana Venessa da Silva Fernandes, Gabriela Leonardi Urbanetto, Bruna Oliveira Carlesso, Bibiana Santos Carneiro da Fontoura, Ilva Maria Borba Goulart, Evaristo Cesar Paim de Souza, Juliana Marchezan Leães

Membros que justificaram ausência: Carlos Eduardo Costa Mello, Raquel Griebler Martins, Letícia Larré Oliveira, Marcelo Santos Alves, Marcio Montes D'oca

Membros que não participaram: Os membros que não participaram foram, Ricardo Luz Walau, Livia Hahn Durgante, Andrea Mota Oliveira, Iraline Brum de Souza Santini, Vagner Torres da Silva, Leonardo Cêra, Gabriela Boabaid Sobrosa

Às 11 horas do dia 28 de julho de 2022 reuniram-se, em primeira chamada, de forma online via plataforma Google meet, sob a presidência do Sr. Homero Dornelles, os integrantes desse Conselho para reunião mensal convocada através do grupo COMPAHCA no aplicativo Whatsapp, com a participação dos conselheiros e conselheiras acima citados. A presente reunião foi gravada em formato digital que será arquivado nos repositórios desse Conselho. O Presidente abriu a reunião com a leitura, aprovação da ata anterior, 03/2022 do dia 23 de junho de 2022 e abriu aos demais para considerações. O Conselheiro Pillar solicitou espaço na pauta para apresentar uma sugestão de forma de trabalho aos demais conselheiros. Na sequência, o presidente procedeu a leitura de ofícios enviados, recebidos e demais informações, iniciando pelo memorando 09/22 de 01/07/2022 encaminhado com os pareceres técnicos e ata de decisão à Secretaria de Infraestrutura – Fiscalização de Obras em resposta à solicitação de parecer sobre a viabilidade de demolição do imóvel arrolado para tombamento na Rua Luiz de Freitas, 265. Comunicou o início de uma parceria em forma de voluntariado com o webdesigner Antonio Miéli para construção do site do Conselho com acervo fotográfico e demais informações pertinentes para divulgação do trabalho deste Conselho. Informou sobre a aprovação do Fundo do COMPAHCA pela Câmara de Vereadores, no dia 13 de julho, Lei 6525, de 13 de junho de 2022, o FUNPAHCA – Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete. Informou ainda que será expedido ofício para a Secretaria de Finanças solicitando abertura de conta bancária para o Fundo receber verbas que poderão ser utilizadas em restauros das fachadas e telhados dos imóveis tombados, em monumentos e publicações e outros investimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho. Avisa que será disponibilizado via aplicativo, uma Ficha de Instrução de Tombamento que poderá ser utilizado no



andamento dos processos. Dando continuidade, procedeu a leitura da lista de bens e prédios arrolados, passíveis de tombamento e seus relatores, elencados para abertura dos processos: 1) Casa do Engenheiro no entorno da Estação Férrea – (propriedade particular). Relatores: José Rubens e Juliana 2) Casa (Loja Alternativa) esquina Gaspar Martins com Andradas – (Brancatto). Relatores: Evaristo e Wallau - 3) Igreja Santa Tereza na Praça Nova. Relatores: Homero e José Rubens – 4) Casa da Fundação Maronna e casa ao lado. Assis Brasil 42 e 32. Relatores: Carla, Kelly e Valéria – 5) Casa rua Bento Manoel, esquina Valdemar Masson. Relatores: Letícia Larré e Paula Buss – 6) Prédios da Estações do Tigre e do Jacaquá. Relatores: Carlos Eduardo, José Rubens, Juliana – 7) Casa Praça Getúlio Vargas, 233. Relatores: Gabriela Urbanetto e Iraline – 8) Casa Dr. Quintana, 114. Relatores: Ilva e Raquel - 9) Bebedouro da Praça do Bebedouro na Cidade Alta e Bebedouro do Largo da Viação Férrea. Relatores: Ilva e Kelly- 10) Locomotiva da frente da Viação Férrea – Relatores: José Rubens e Juliana 11) Quadro do Marquês de Alegrete. Relatores: Homero e Regina 12) Letra e música do Canto Alegretense, para registro como bem imaterial Relatores: Márcio, Homero e Regina. Não havendo nenhuma consideração contrária, deu-se sequência passando a palavra ao Conselheiro Pillar que explanou sobre um caso do Conselho Municipal do Patrimônio de Canela, como sugestão, que poderia ser adotada pelo município de Alegrete. Trata-se de um inventário de bens previamente elencados pelo conselho, produzido por uma empresa especializada, para instruir os processos de tombamento, resultado da análise completa feita por equipe multidisciplinar composta por arqueólogos, historiadores, arquitetos, contratada por licitação. O presidente comunicou o recebimento do projeto de acessibilidade do Palácio Ruy Ramos. Encaminhou para relatoria, designando a engenheira Letícia Larré e a arquiteta Paula Buss. Após considerações dos conselheiros José Rubens e Kelly a respeito da abrangência do projeto sob ótica de desenho universal, a conselheira Paula ponderou que frente às necessidades dos usuários e as possibilidades atuais, o projeto atinge os objetivos básicos preservando as características do imóvel tombado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Maria Regina Guterres Machado, secretária, e Kelly Christinne Pedroso da Silva, vice-presidente do Conselho, lavramos a presente ata que vai por nós assinadas e pelos demais participantes.

Maria Regina Guterres Machado _____
 Kelly Christinne Pedroso da Silva _____
 Homero Dornelles _____
 Carla Beatriz Rodrigues Dias _____
 José Rubens Rosa Pillar _____
 Valéria Apprato Dornelles _____
 Paula Oliveira Buss _____
 Bibiana Santos Carneiro da Fontura _____
 Evaristo Cesar Paim de Souza _____
 Gabriela Leonardi Urbanetto _____
 Bruna Oliveira Carlesso. _____
 Luana Venessa da Silva Fernandes _____
 Juliana Marchezan Leães _____
 JANA MARCIA B. Guterres _____
 Carlos Eduardo Rêgo _____

_____ 36 _____ 2 _____



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

RELATÓRIO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Processo de Tombamento nº 29/2022

Ata nº 04/2022 – Av. Assis Brasil, 42

I – BASE LEGAL

Lei Municipal nº 6.198, de 19 de dezembro de 2019.

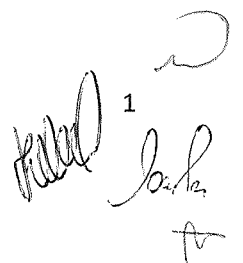
II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

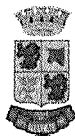
Imóvel situado à Av. Assis Brasil, 42, Bairro Cidade Alta, em Alegrete, RS.

Conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 6.102, Livro nº 2 f 1, o imóvel é uma casa de alvenaria de tijolos, com um pavimento, construída para moradia, com três aberturas na frente, sendo duas janelas e uma porta, além de um portão lateral. Hoje é a sede local da Fundação Maronna.

Matrícula: 6.102

Propriedade do Imóvel: Fundação Maronna


1
A



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

III – JUSTIFICATIVA

a) Histórica

Conforme o Livro de Registros de Imposto Predial de 1910 - Intendência Municipal de Alegrete, não é possível afirmar, mas é provável que o prédio/casa da Fundação Maronna seja aquele citado como “em construção” no referido ano.

De propriedade da Família Maronna havia, no período, vários outros terrenos e prédios na cidade, assim como vasta extensão de terras no atual 4º subdistrito - Vasco Alves. Entretanto, algumas das atividades principais a que se dedicavam estavam localizadas justamente à Rua Sete de Abril, que foi o segundo nome (antes Ocidental) daquela que hoje denominamos Avenida Assis Brasil: sapataria, alfaiataria e forte comércio de madeira, materiais e alimentos.

Com o falecimento de Nicol'Angelo em 1965, já viúvo de Angela Maria Abarno di Napoli, o imóvel e outras propriedades da família passam aos herdeiros. A partir de então, os filhos Francisco e Potito di Napoli Maronna dão prosseguimento aos negócios da família e idealizam já em 1966, a criação de um Instituto Agropastoril na Estância do 28, nos moldes do Massey College da Nova Zelândia, o mais especializado do mundo na questão agropecuária, àquela época.

Somente após o falecimento de Potito (1977) e Francisco (1978) e a abertura de seus testamentos, iniciou-se o processo de implantação da fundação de pesquisa agropecuária, que só passou a operar legalmente em 23/8/1983, com fins não-econômicos e finalidades culturais.

Fonte:

Arquivo Histórico Municipal Miguel Jacques Trindade, Livro de Registro de Impostos: Predial 1910 (L.465) pág 24; Indústria e Profissões 1909 (L.694) pág. 06; Indústria e Profissões 1920 (L.722) pág. 08 – Alegrete.

Arquivo Histórico Municipal Miguel Jacques Trindade, Livro de Registro de Marcas nº 09, pág. 117 – Alegrete.

2
Rafael
la
#



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA



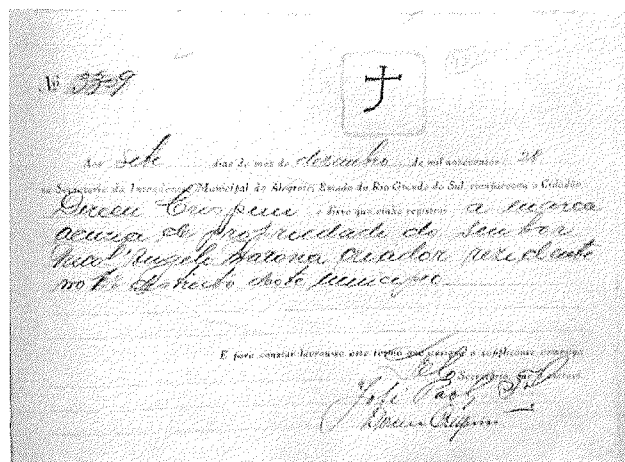
Fundação Maronna – Sede em Alegrete

Fonte: Registro do Grupo Av. Assis Brasil, Projeto Ruas – Escola Demétrio Ribeiro | 2022



Placa na fachado do imóvel

Fonte: Registro de Valéria A. Dornelles | dez 2022



Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and the number '3'.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA
Registro de Marca de propriedade de Nicol'Angelo Maronna | 1928
Fonte: Livro de Registros de Marca da Intendência Municipal de Alegrete



Casal Nicol'Angelo Zaccaro Maronna e Angela Maria Abarno di Napoli e filhos

Fonte: https://m.facebook.com/HistoriasMemorias/photos/fam%C3%ADlia-maronanicolangelo-zaccaro-maronna-e-angela-abarno-di-napoli-marona/398532800204614/?locale=sw_KE visto em 13/12/2022

b) Arquitetônica

Este prédio datado em torno de 1910, localizado à Av, Assis Brasil, 42, possui em sua fachada características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil. A fachada que permanece original “sem restauro”, possui platibanda rica em detalhes e cornija, portas e janelas originais em madeira arqueados. Esse período foi definido pela mistura de estilos do passado, tendo a mescla de diferentes estilos estéticos e históricos, também se caracterizou pela simetria, grandiosidade e riqueza decorativa. A fachada do prédio possui e preserva suas características originais, tratando-se de um importante exemplar arquitetônico para a cidade de Alegrete.

4
Handwritten signatures and initials.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

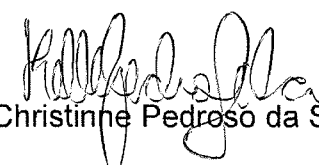
IV- CONCLUSÃO

Conforme o acima exposto e fundamentado, orientamos pelo tombamento do imóvel localizado à Av. Assis Brasil, 42, por sua relevância cultural, histórica e arquitetônica.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias

Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christine Pedrosa da Silva
Arquivista


Luana Venessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Appratto Dornelles
Arquivista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ALEGRETE
COMPAHCA

Designação de Relatorias:

Processo de Tombamento nº 029/2022

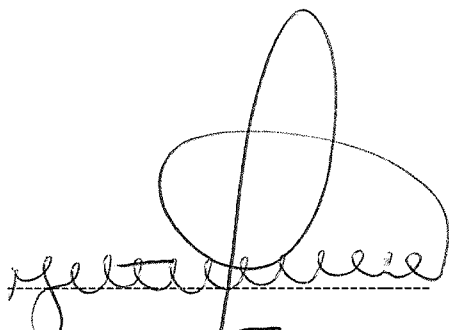
Proprietário: Fundação Maronna

Endereço: Avenida Assis Brasil. 42

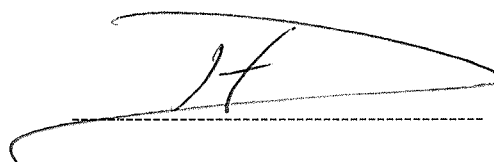
Vistos, etc...

Designamos como relatorias ao processo nº 029/2022, as conselheiras, Carla Beatriz Rodrigues Dias, Kelly Pedroso da Silva e Valéria Appratto Dornelles, conforme Ata nº 04/2022, datada e aprovada em 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete – COMPAHCA.

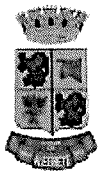
Alegrete, 29 de julho de 2022.



Maria Regina Guterres Machado
Secretaria Geral



Homero Corrêa Pires Dornelles
Presidente



29

Prefeitura Municipal de Alegrete

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete

COMPAHCA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr. Henrique Rodrigues Farret

Alegrete, 25 de outubro de 2022.

O COMPAHCA – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 6.198, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico de Alegrete”, NOTIFICA-LHE de que foi instaurado o Processo de Tombamento do seguinte bem: Imóvel urbano, localizado à Avenida Assis Brasil, 42, em bom estado de conservação.

Salientamos que este procedimento tem como fundamentação o fato de que este imóvel remete ao final do século XIX e início do século XX, ter um estilo eclético em sua fachada, ser dos poucos ainda existentes em nosso município e podermos admirar sua beleza e sua preservação. Justificando com isso, as condições passíveis de sua proteção e Tombamento.

Informamos que o tombamento tem como consequência e efeito o disposto no capítulo V, da Lei 6.198, de 19 de dezembro de 2019, conforme cópia que lhe é fornecida junto.

Informamos que este imóvel estava na lista dos arrolados para Tombamento, há mais de 10 anos.

Advertimos-lhe que não havendo impugnação por parte de Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias, o bem referido acima será Tombado.

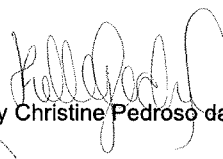
Cabe ressaltar que mesmo Tombado, o imóvel será sempre do proprietário, podendo haver alterações internas, caso este prédio não tenha sido tombado internamente ou em parte. Sendo que sua fachada deverá ser sempre mantida e conservada por meio de restauração.

Outro fator que cabe ressaltar é que o imóvel sendo Tombado, o proprietário(a) recebe isenção do IPTU, somente do IPTU.

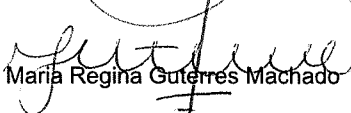
Atenciosamente,


Homero Corrêa Pires Domelles

Presidente


Kelly Christine Pedrosa da Silva

Vice-Presidente


Maria Regina Guterres Machado

Secretária Geral



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

Processo de Tombamento nº 029/2022

Imóvel: Av. Assis Brasil, 42

Proprietário: Fundação Maronna

Matrícula no Registro de Imóveis: 6.102 de 11 de março de 1980.

PARECER

Ao analisar os documentos e informações sobre este imóvel, **concordamos com o Tombamento Definitivo da fachada deste prédio**, visto que sua construção data de 1910 e possui características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil e sua fachada preserva suas características originais sendo assim um exemplar arquitetônico que marca a evolução construtiva de Alegrete e representa relevante valor cultural como sede local da Fundação Maronna.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias

Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christine Pedroso da Silva
Arquivista


Luana Venessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Appratto Dornelles
Arquivista



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

RELATÓRIO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Processo de Tombamento nº 29/2022
Ata nº 04/2022 – Av. Assis Brasil, 42

I – BASE LEGAL

Lei Municipal nº 6.198, de 19 de dezembro de 2019.

II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel situado à Av. Assis Brasil, 42, Bairro Cidade Alta, em Alegrete, RS.

Conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 6.102, Livro nº 2 f 1, o imóvel é uma casa de alvenaria de tijolos, com um pavimento, construída para moradia, com três aberturas na frente, sendo duas janelas e uma porta, além de um portão lateral. Hoje é a sede local da Fundação Maronna.

Matrícula: 6.102

Propriedade do Imóvel: Fundação Maronna



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

III – JUSTIFICATIVA

a) Histórica

Conforme o Livro de Registros de Imposto Predial de 1910 - Intendência Municipal de Alegrete, não é possível afirmar, mas é provável que o prédio/casa da Fundação Maronna seja aquele citado como “em construção” no referido ano.

De propriedade de Nicol’Angelo Zaccaro Maronna (casado com Angela Maria Abarno di Napoli) havia, no período, vários outros terrenos e prédios na cidade, assim como vasta extensão de terras no atual 4º subdistrito - Vasco Alves. Entretanto, algumas das atividades principais a que se dedicavam estavam localizadas justamente à Rua Sete de Abril, que foi o segundo nome (antes Ocidental) daquela que hoje denominamos Avenida Assis Brasil: sapataria, alfaiataria e forte comércio de madeira, materiais e alimentos.

Com o falecimento de Nicol’Angelo em 1965, viúvo, o imóvel e outras propriedades da família passam aos herdeiros. A partir de então, os filhos Francisco e Potito di Napoli Maronna dão prosseguimento aos negócios da família e idealizam já em 1966, a criação de um Instituto Agropastoril na Estância do 28, nos moldes do Massey College da Nova Zelândia, o mais especializado do mundo na questão agropecuária, àquela época.

Somente após o falecimento de Potito (1977) e Francisco (1978) e a abertura de seus testamentos, iniciou-se o processo de implantação da fundação de pesquisa agropecuária, que só passou a operar legalmente em 23/8/1983, com fins não-econômicos e finalidades culturais.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA



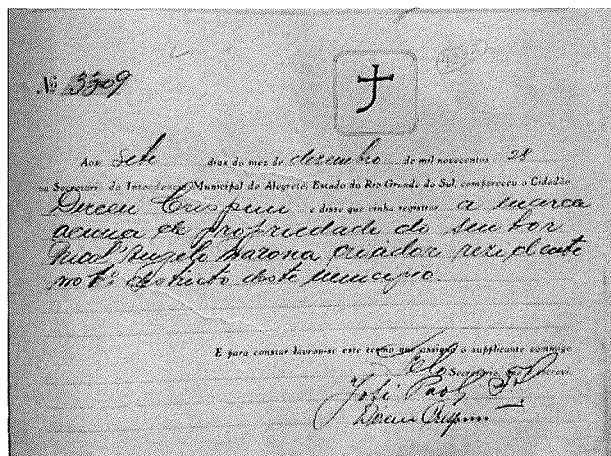
Fundação Maronna – Sede em Alegrete

Fonte: Registro do Grupo Av. Assis Brasil, Projeto Ruas – Escola Demétrio Ribeiro | 2022



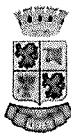
Placa na fachada do imóvel

Fonte: Registro de Valéria A. Dornelles | dez 2022

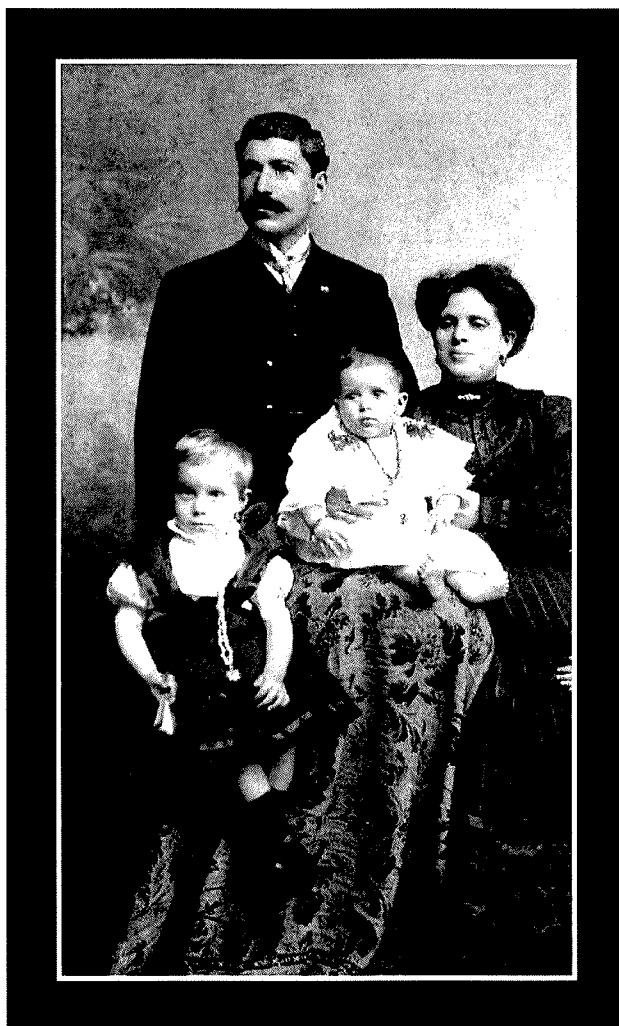


Registro de Marca de propriedade de Nicol'Angelo Maronna | 1928

back
D
Kallio
AA



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA
Fonte: Livro de Registros de Marca da Intendência Municipal de Alegrete

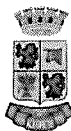


Casal Nicol'Angelo Zaccaro Maronna e Angela Maria Abarno di Napoli e filhos

Fonte: <https://m.facebook.com/HistoriasMemorias/photos/fam%C3%ADlia-maronanicolangelo-zaccaro-marona-e-angela-abarno-di-napoli-marona/398532800204614/?locale=sw> KE visto em 13/12/2022

b) Arquitetônica

Este prédio datado em torno de 1910, localizado à Av, Assis Brasil, 42, possui em sua fachada características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil. A fachada que permanece original "sem restauro", possui platibanda rica em detalhes e cornija, portas e janelas originais em madeira arqueados. Esse período foi definido pela mistura de estilos do passado, tendo a mescla de diferentes estilos estéticos e históricos, também se caracterizou pela simetria, grandiosidade e riqueza decorativa. A fachada do prédio possui e preserva suas características originais, tratando-se de um importante exemplar arquitetônico para a cidade de Alegrete.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

IV- CONCLUSÃO

Conforme o acima exposto e fundamentado, orientamos pelo tombamento do imóvel localizado à Av. Assis Brasil, 42, por sua relevância cultural, histórica e arquitetônica.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias

Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christinne Pedroso da Silva
Arquivista


Luana Venessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Appratto Dornelles
Arquivista



Prefeitura Municipal do Alegrete
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete
COMPAHCA

Ofício 07/2024

Alegrete, 17 de julho de 2024

Ilmo. Sr. Rodrigo Guterres

Secretario Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal

Alegrete-RS

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete, por sua Mesa Diretora, vem encaminhar os Processos de Tombamento nº 029/2022 e 031/2022, em anexo, a fim de que sejam encaminhados ao Setor de Legislação da Secretaria de Administração para elaboração dos respectivos Projetos de Lei e posterior apreciação pelo Poder Legislativo para o Tombamento ser declarado por Lei Municipal.

Cumpre informar, que os procedimentos em tela foram revisados pela Mesa Diretora deste conselho, estando de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 6.198 de 19 de dezembro de 2019, recomendando-se, com a devida vênia, seja elaborado um projeto de lei para os dois processos de tombamento, para melhor caracterização dos imóveis em tela.

Cordiais saudações.

Carlos Eduardo da Costa Mello

Presidente

Bruna Carlusso
Secretaria



Memorando 11.218/2024

Responder apenas via 1Doc

Marco J. SEDU

CC

Para

SADM-DG-LEG - Le...

A/C Samuel S.

3 setores envolvidos

SEDU SADM-DG-LEG SEDU-DAGE-RHE

25/07/2024 12:00

Processo de Tombamento nº 029/2022

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhó o Processo de Tombamento nº 029/2022, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO SOUZA SALDANHA JÚNIOR
Diretor de Gestão
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certidao_de_localizacao.pdf (249,86 KB)	0 downloads
Documentos_complementares_e_justificativa.pdf (885,66 KB)	0 downloads
Oficio_COMPAHCA.pdf (50,07 KB)	0 downloads

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
25/07/2024 12:00:07	Marco Antonio Souza Saldanha Junior SEDU solicitou a assinatura de Rodrigo de Azambuja Guterres em Memorando 11.218/2024 . Assinado
25/07/2024 12:02:41	Rodrigo de Azambuja Guterres SEDU assinou digitalmente Memorando 11.218/2024 com o certificado RODRIGO DE AZAMBUJA GUTERRES CPF 906.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
25/07/2024 12:05:40	Marco Antonio Souza Saldanha Junior SEDU assinou digitalmente Memorando 11.218/2024 com o certificado MARCO ANTONIO SOUZA SALDANHA JUNIOR CPF 020.XXX.XXX-77 conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

Despacho 1-11.218/2024
25/07/2024 12:08
(Encaminhado)

Marco J. SEDU
SEDU-DAGE-RHE - ...

Para conhecimento.

MARCO ANTÔNIO SOUZA SALDANHA JÚNIOR
Diretor de Gestão
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A/C BRUNA C.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2024 12:08:50 Marco Antonio Souza Saldanha Junior SEDU arquivou.

25/07/2024 12:08:50 Marco Antonio Souza Saldanha Junior SEDU parou de acompanhar.

06/08/2024 11:34:28 BRUNA OLIVEIRA CARLESSO SEDU-DAGE-RHE arquivou.

Prefeitura de Alegrete - Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 Bairro Medianeira | 97543-390 | Alegrete/RS
Impresso em 15/08/2024 09:20:29 por Samuel Souza dos santos - Assessor do Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE
ALEGRETE

COMPAHCA

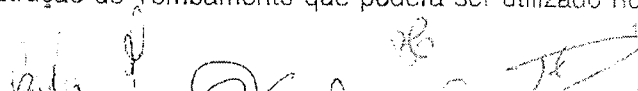
ATA 04/2022

Participantes: Homero Corrêa Pires Dornelles, Kelly Christinne Pedroso da Silva, Maria Regina Gutierrez Machado, Carla Beatriz Rodrigues Dias, José Rubens Rosa Pillar, Valéria Apprato Dornelles, Paula Oliveira Buss, Luana Venessa da Silva Fernandes, Gabriela Leonardi Urbanetto, Bruna Oliveira Carlesso, Bibiana Santos Carneiro da Fontoura, Ilva Maria Borba Goulart, Evaristo Cesar Paim de Souza, Juliana Marchezan Leães

Membros que justificaram ausência: Carlos Eduardo Costa Mello, Raquel Griebler Martins, Letícia Larré Oliveira, Marcelo Santos Alves, Marcio Montes D'oca

Membros que não participaram: Os membros que não participaram foram, Ricardo Luz Walau, Livia Hahn Durgante, Andrea Mota Oliveira, Iraline Brum de Souza Santini, Vagner Torres da Silva, Leonardo Cêra, Gabriela Boabaid Sobrosa

Às 11 horas do dia 28 de julho de 2022 reuniram-se, em primeira chamada, de forma online via plataforma Google meet, sob a presidência do Sr. Homero Dornelles, os integrantes desse Conselho para reunião mensal convocada através do grupo COMPAHCA no aplicativo Whatsapp, com a participação dos conselheiros e conselheiras acima citados. A presente reunião foi gravada em formato digital que será arquivado nos repositórios desse Conselho. O Presidente abriu a reunião com a leitura, aprovação da ata anterior, 03/2022 do dia 23 de junho de 2022 e abriu aos demais para considerações. O Conselheiro Pillar solicitou espaço na pauta para apresentar uma sugestão de forma de trabalho aos demais conselheiros. Na sequência, o presidente procedeu a leitura de ofícios enviados, recebidos e demais informações, iniciando pelo memorando 09/22 de 01/07/2022 encaminhado com os pareceres técnicos e ata de decisão à Secretaria de Infraestrutura – Fiscalização de Obras em resposta à solicitação de parecer sobre a viabilidade de demolição do imóvel arrolado para tombamento na Rua Luiz de Freitas, 265. Comunicou o início de uma parceria em forma de voluntariado com o webdesigner Antonio Miéli para construção do site do Conselho com acervo fotográfico e demais informações pertinentes para divulgação do trabalho deste Conselho. Informou sobre a aprovação do Fundo do COMPAHCA pela Câmara de Vereadores, no dia 13 de julho, Lei 6525, de 13 de junho de 2022, o FUNPAHCA – Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete. Informou ainda que será expedido ofício para a Secretaria de Finanças solicitando abertura de conta bancária para o Fundo receber verbas que poderão ser utilizadas em restauros das fachadas e telhados dos imóveis tombados, em monumentos e publicações e outros investimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho. Avisa que será disponibilizado via aplicativo, uma Ficha de Instrução de Tombamento que poderá ser utilizado no



andamento dos processos. Dando continuidade, procedeu a leitura da lista de bens e prédios arrolados, passíveis de tombamento e seus relatores, elencados para abertura dos processos: 1) Casa do Engenheiro no entorno da Estação Férrea – (propriedade particular). Relatores: José Rubens e Juliana 2) Casa (Loja Alternativa) esquina Gaspar Martins com Andradas – (Brancatto). Relatores: Evaristo e Wallau - 3) Igreja Santa Tereza na Praça Nova. Relatores: Homero e José Rubens – 4) Casa da Fundação Maronna e casa ao lado. Assis Brasil 42 e 32. Relatores: Carla, Kelly e Valéria – 5) Casa rua Bento Manoel, esquina Valdemar Masson. Relatores: Letícia Larré e Paula Buss – 6) Prédios da Estações do Tigre e do Jacaquá. Relatores: Carlos Eduardo, José Rubens, Juliana – 7) Casa Praça Getúlio Vargas, 233. Relatores: Gabriela Urbanetto e Iraline – 8) Casa Dr. Quintana, 114. Relatores: Ilva e Raquel - 9) Bebedouro da Praça do Bebedouro na Cidade Alta e Bebedouro do Largo da Viação Férrea. Relatores: Ilva e Kelly- 10) Locomotiva da frente da Viação Férrea – Relatores: José Rubens e Juliana 11) Quadro do Marquês de Alegrete. Relatores: Homero e Regina 12) Letra e música do Canto Alegretense, para registro como bem imaterial Relatores: Márcio, Homero e Regina. Não havendo nenhuma consideração contrária, deu-se sequência passando a palavra ao Conselheiro Pilar que explanou sobre um caso do Conselho Municipal do Patrimônio de Canela, como sugestão, que poderia ser adotada pelo município de Alegrete. Trata-se de um inventário de bens previamente elencados pelo conselho, produzido por uma empresa especializada, para instruir os processos de tombamento, resultado da análise completa feita por equipe multidisciplinar composta por arqueólogos, historiadores, arquitetos, contratada por licitação. O presidente comunicou o recebimento do projeto de acessibilidade do Palácio Ruy Ramos. Encaminhou para relatoria, designando a engenheira Letícia Larré e a arquiteta Paula Buss. Após considerações dos conselheiros José Rubens e Kelly a respeito da abrangência do projeto sob ótica de desenho universal, a conselheira Paula ponderou que frente às necessidades dos usuários e as possibilidades atuais, o projeto atinge os objetivos básicos preservando as características do imóvel tombado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Maria Regina Guterres Machado, secretária, e Kelly Christine Pedroso da Silva, vice-presidente do Conselho, lavramos a presente ata que vai por nós assinada e pelos demais participantes.

Maria Regina Guterres Machado

Kelly Christine Pedroso da Silva

Homero Dornelles

Carla Beatriz Rodrigues Dias

José Rubens Rosa Pillar

Valéria Appratto Dornelles

Paula Oliveira Buss

Bibiana Santos Carneiro da Fontura

Evaristo Cesar Paim de Souza

Gabriela Leonardi Urbanetto

Bruna Oliveira Carlesso

Luana Venessa da Silva Fernandes

Juliana Marchezan Leães

Carlos Eduardo Rillo

Assis Brasil

Assis Brasil



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

RELATÓRIO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Processo de Tombamento nº 29/2022

Ata nº 04/2022 – Av. Assis Brasil, 42

I – BASE LEGAL

Lei Municipal nº 6.198, de 19 de dezembro de 2019.

II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel situado à Av. Assis Brasil, 42, Bairro Cidade Alta, em Alegrete, RS.

Conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 6.102, Livro nº 2 f 1, o imóvel é uma casa de alvenaria de tijolos, com um pavimento, construída para moradia, com três aberturas na frente, sendo duas janelas e uma porta, além de um portão lateral. Hoje é a sede local da Fundação Maronna.

Matrícula: 6.102

Propriedade do Imóvel: Fundação Maronna

 ¹ 



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

III – JUSTIFICATIVA

a) Histórica

Conforme o Livro de Registros de Imposto Predial de 1910 - Intendência Municipal de Alegrete, não é possível afirmar, mas é provável que o prédio/casa da Fundação Maronna seja aquele citado como “em construção” no referido ano.

De propriedade da Família Maronna havia, no período, vários outros terrenos e prédios na cidade, assim como vasta extensão de terras no atual 4º subdistrito - Vasco Alves. Entretanto, algumas das atividades principais a que se dedicavam estavam localizadas justamente à Rua Sete de Abril, que foi o segundo nome (antes Ocidental) daquela que hoje denominamos Avenida Assis Brasil: sapataria, alfaiataria e forte comércio de madeira, materiais e alimentos.

Com o falecimento de Nicol'Angelo em 1965, já viúvo de Angela Maria Abarno di Napoli, o imóvel e outras propriedades da família passam aos herdeiros. A partir de então, os filhos Francisco e Potito di Napoli Maronna dão prosseguimento aos negócios da família e idealizam já em 1966, a criação de um Instituto Agropastoril na Estância do 28, nos moldes do Massey College da Nova Zelândia, o mais especializado do mundo na questão agropecuária, àquela época.

Somente após o falecimento de Potito (1977) e Francisco (1978) e a abertura de seus testamentos, iniciou-se o processo de implantação da fundação de pesquisa agropecuária, que só passou a operar legalmente em 23/8/1983, com fins não-econômicos e finalidades culturais.

Fonte:

Arquivo Histórico Municipal Miguel Jacques Trindade, Livro de Registro de Impostos: Predial 1910 (L.465) pág 24; Indústria e Profissões 1909 (L.694) pág. 06; Indústria e Profissões 1920 (L.722) pág. 08 – Alegrete.

Arquivo Histórico Municipal Miguel Jacques Trindade, Livro de Registro de Marcas nº 09, pág. 117 – Alegrete.

2
[Handwritten signature]

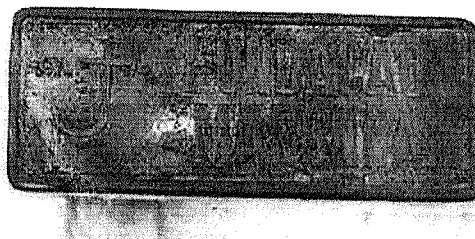


Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA



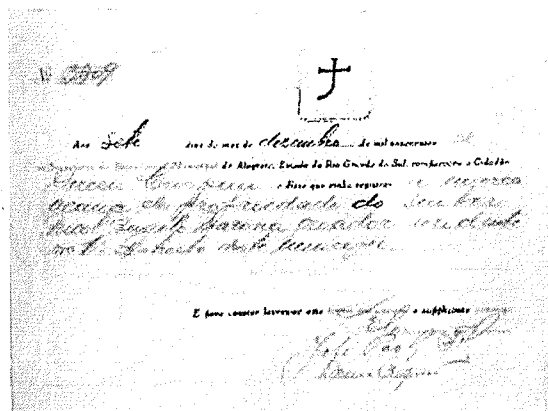
Fundação Maronna – Sede em Alegrete

Fonte: Registro do Grupo Av. Assis Brasil, Projeto Ruas – Escola Demétrio Ribeiro | 2022



Placa na fachado do imóvel

Fonte: Registro de Valéria A. Dornelles | dez 2022



3
D
L
L



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA
Registro de Marca de propriedade de Nicol'Angelo Maronna | 1928
Fonte: Livro de Registros de Marca da Intendência Municipal de Alegrete



Casal Nicol'Angelo Zaccaro Maronna e Angela Maria Abarno di Napoli e filhos

Fonte: https://m.facebook.com/HistoriasMemorias/photos/?am%3%ADla-maronanicolangelo-zaccaro-marona-e-angela-abarno-di-napoli-marona/296532800304514/?locale=sv_&visto=13/12/2022

b) Arquitetônica

Este prédio datado em torno de 1910, localizado à Av. Assis Brasil, 42, possui em sua fachada características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil. A fachada que permanece original "sem restauro", possui platibanda rica em detalhes e cornija, portas e janelas originais em madeira arqueados. Esse período foi definido pela mistura de estilos do passado, tendo a mescla de diferentes estilos estéticos e históricos, também se caracterizou pela simetria, grandiosidade e riqueza decorativa. A fachada do prédio possui e preserva suas características originais, tratando-se de um importante exemplar arquitetônico para a cidade de Alegrete.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

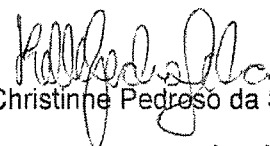
IV- CONCLUSÃO

Conforme o acima exposto e fundamentado, orientamos pelo tombamento do imóvel localizado à Av. Assis Brasil, 42, por sua relevância cultural, histórica e arquitetônica.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias

Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christine Pedrosa da Silva
Arquivista


Luana Venessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Appratto Dornelles
Arquivista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ALEGRETE
COMPAHCA

Designação de Reladoras:

Processo de Tombamento nº 029/2022

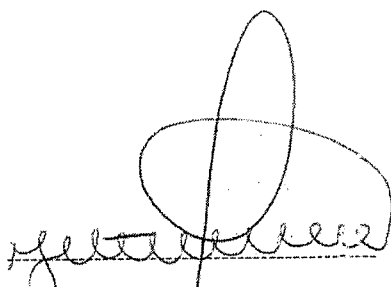
Proprietário: Fundação Maronna

Endereço: Avenida Assis Brasil, 42

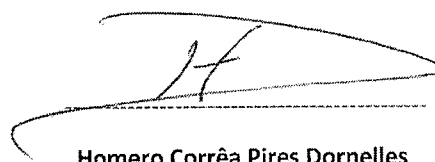
Vistos, etc...

Designamos como reladoras ao processo nº 029/2022, as conselheiras, Carla Beatriz Rodrigues Dias, Kelly Pedroso da Silva e Valéria Appratto Dornelles, conforme Ata nº 04/2022, datada e aprovada em 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete – COMPAHCA.

Alegrete, 29 de julho de 2022.



Maria Regina Guterres Machado
Secretaria Geral



Homero Corrêa Pires Dornelles
Presidente



Prefeitura Municipal de Alegrete

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete

COMPAHCA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr. Henrique Rodrigues Farret

Alegrete, 25 de outubro de 2022.

O COMPAHCA – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 6.198, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico de Alegrete”, NOTIFICA-LHE de que foi instaurado o Processo de Tombamento do seguinte bem: Imóvel urbano, localizado à Avenida Assis Brasil, 42, em bom estado de conservação.

Salientamos que este procedimento tem como fundamentação o fato de que este imóvel remete ao final do século XIX e início do século XX, ter um estilo eclético em sua fachada, ser dos poucos ainda existentes em nosso município e podermos admirar sua beleza e sua preservação. Justificando com isso, as condições passíveis de sua proteção e Tombamento.

Informamos que o tombamento tem como consequência e efeito o disposto no capítulo V, da Lei 6.198, de 19 de dezembro de 2019, conforme cópia que lhe é fornecida junto.

Informamos que este imóvel estava na lista dos arrolados para Tombamento, há mais de 10 anos.

Advertimos-lhe que não havendo impugnação por parte de Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias, o bem referido acima será Tombado.

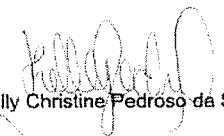
Cabe ressaltar que mesmo Tombado, o imóvel será sempre do proprietário, podendo haver alterações internas, caso este prédio não tenha sido tombado internamente ou em parte. Sendo que sua fachada deverá ser sempre mantida e conservada por meio de restauração.

Outro fator que cabe ressaltar é que o imóvel sendo Tombado, o proprietário(a) recebe isenção do IPTU, somente do IPTU.

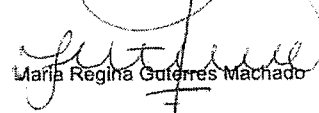
Atenciosamente


Homero Corrêa Pires Dornelles

Presidente


Kelly Christine Pedroso da Silva

Vice-Presidente


Maria Regina Guterres Machado

Secretária Geral



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

Processo de Tombamento nº 029/2022

Imóvel: Av. Assis Brasil, 42

Proprietário: Fundação Maronna

Matrícula no Registro de Imóveis: 6.102 de 11 de março de 1980.

PARECER

Ao analisar os documentos e informações sobre este imóvel, **concordamos com o Tombamento Definitivo da fachada deste prédio**, visto que sua construção data de 1910 e possui características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil e sua fachada preserva suas características originais sendo assim um exemplar arquitetônico que marca a evolução construtiva de Alegrete e representa relevante valor cultural como sede local da Fundação Maronna.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias
Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christine Pedrosa da Silva
Arquivista


Luana Vehessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Apprato Dornelles
Arquivista



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

RELATÓRIO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Processo de Tombamento nº 29/2022

Ata nº 04/2022 – Av. Assis Brasil, 42

I – BASE LEGAL

Lei Municipal nº 6.198, de 19 de dezembro de 2019.

II – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel situado à Av. Assis Brasil, 42, Bairro Cidade Alta, em Alegrete, RS.

Conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 6.102, Livro nº 2 f1, o imóvel é uma casa de alvenaria de tijolos, com um pavimento, construída para moradia, com três aberturas na frente, sendo duas janelas e uma porta, além de um portão lateral. Hoje é a sede local da Fundação Maronna.

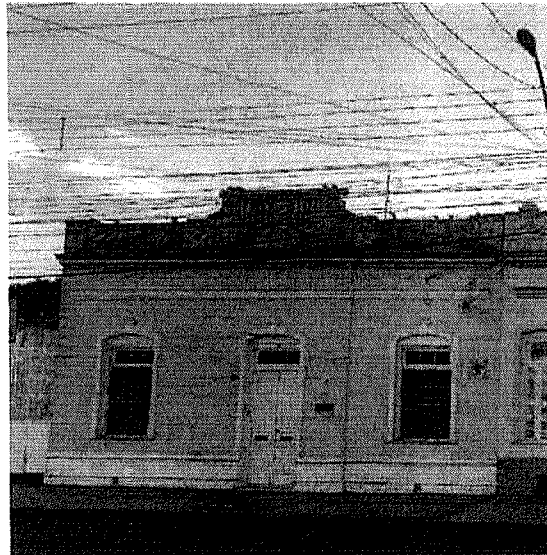

Matrícula: 6.102



Propriedade do Imóvel: Fundação Maronna

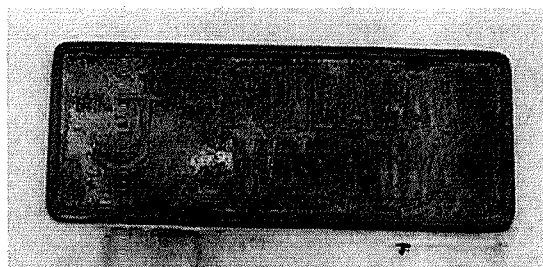



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA



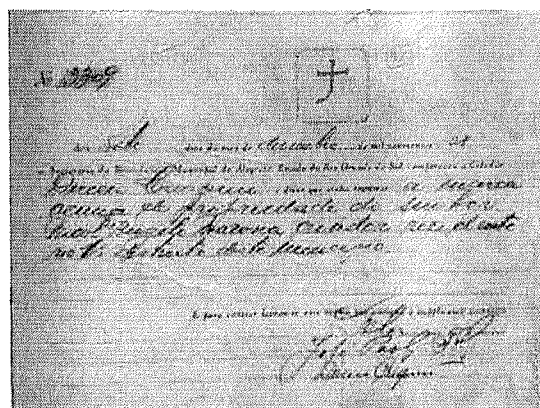
Funcção Maronna – Sede em Alegrete

Fonte: Registro do Grup: Av. Assis Brasil, Projeto Ruas – Escola Demétrio Ribeiro | 2022



Placa na fachado do imóvel

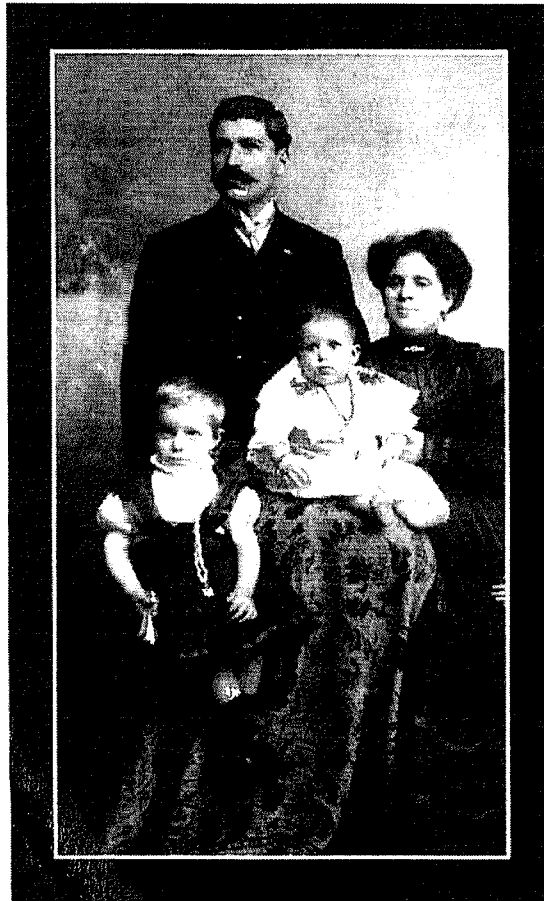
Fonte: Registro de Valéria A. Dornelles | dez 2022



Registro de Marca de propriedade de Nicol'Angelo Maronna | 1928



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA
Fonte: Livro de Registros de Marca da Intendência Municipal de Alegrete



Casal Nicol'Angelo Zaccaro Maronna e Angela Maria Abarno di Napoli e filhos

Fonte: <https://m.facebook.com/HistoriasMemorias/photos/fam%C3%ADlia-maronanicolangelo-zaccaro-maronna-e-angela-abarno-di-napoli-marona/398532800204614/?locale=sw> KE visto em 13/12/2022

b) Arquitetônica

Este prédio datado em torno de 1910, localizado à Av, Assis Brasil, 42, possui em sua fachada características de uma obra historicista do período do ecletismo no Brasil. A fachada que permanece original "sem restauro", possui platibanda rica em detalhes e cornija, portas e janelas originais em madeira arqueados. Esse período foi definido pela mistura de estilos do passado, tendo a mescla de diferentes estilos estéticos e históricos, também se caracterizou pela simetria, grandiosidade e riqueza decorativa. A fachada do prédio possui e preserva suas características originais, tratando-se de um importante exemplar arquitetônico para a cidade de Alegrete.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

III – JUSTIFICATIVA

a) Histórica

Conforme o Livro de Registros de Imposto Predial de 1910 - Intendência Municipal de Alegrete, não é possível afirmar, mas é provável que o prédio/casa da Fundação Maronna seja aquele citado como “em construção” no referido ano.

De propriedade de Nicol'Angelo Zaccaro Maronna (casado com Angela Maria Abarno di Napoli) havia, no período, vários outros terrenos e prédios na cidade, assim como vasta extensão de terras no atual 4º subdistrito - Vasco Alves. Entretanto, algumas das atividades principais a que se dedicavam estavam localizadas justamente à Rua Sete de Abril, que foi o segundo nome (antes Ocidental) daquela que hoje denominamos Avenida Assis Brasil: sapataria, alfaiataria e forte comércio de madeira, materiais e alimentos.

Com o falecimento de Nicol'Angelo em 1965, viúvo, o imóvel e outras propriedades da família passam aos herdeiros. A partir de então, os filhos Francisco e Potito di Napoli Maronna dão prosseguimento aos negócios da família e idealizam já em 1966, a criação de um Instituto Agropastoril na Estância do 28, nos moldes do Massey College da Nova Zelândia, o mais especializado do mundo na questão agropecuária, àquela época.

Somente após o falecimento de Potito (1977) e Francisco (1978) e a abertura de seus testamentos, iniciou-se o processo de implantação da fundação de pesquisa agropecuária, que só passou a operar legalmente em 23/8/1983, com fins não-econômicos e finalidades culturais.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA

IV– CONCLUSÃO

Conforme o acima exposto e fundamentado, orientamos pelo tombamento do imóvel localizado à Av. Assis Brasil, 42, por sua relevância cultural, histórica e arquitetônica.

Alegrete, 14 de dezembro de 2022.


Carla Beatriz Rodrigues Dias

Tecnólogo em Saneamento Ambiental


Kelly Christine Pedroso da Silva
Arquivista


Luana Venessa da Silva Fernandes
Arquiteta e Urbanista


Valéria Appratto Dornelles
Arquivista

